

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Ordem de Serviço:	Processo PAE nº. 2023/234603 - Memorando nº. 01/2023 – GEAUD/AGE
Processo(s)/Referência:	Processo PAE nº. 2023/154090 - Ofício nº 160/2023 – PRESI/HEMOPA
Assunto:	Relatório de Monitoramento / Prestação de Contas Anual de Gestão (2022)
Interessado:	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
Responsável:	Amanda Carvalho Barbosa Campelo
Data:	08/março/2023

1. RESUMO

A presente ação de controle tem como base o art. 46, §2º, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012, o item 25 do Anexo I da Resolução TCE nº. 18.975/2017, o art. 34, II, do Decreto Estadual nº. 2.767, de 21 de novembro de 2022, o art. 5º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, as disposições da Instrução Normativa AGE nº. 04, de 13 de dezembro de 2022, e a Recomendação nº. 7 da Resolução TCE nº. 19.285/2021.

Além disso, este relatório de monitoramento trata da verificação das informações prestadas pela Unidade de Controle Interno da entidade monitorada, de acordo com as disposições da Instrução Normativa AGE nº. 04/2022, relacionadas a seguinte entidade, como segue:

Quadro 1.1 – Objeto do monitoramento.

Órgão/Entidade	Unidade Gestora
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA	620201 (HEMOPA)

2. REGISTRO DAS CONFORMIDADES NO SIAFEM

2.1. Com base nas telas de consulta ao sistema SIAFEM constantes no Anexo I deste relatório, são apresentadas as informações a seguir.

Quadro 2.1 – Demonstrativo da Conformidade da unidade gestora 620201 (HEMOPA) “sem conformidade”.

UG	MÊS	DIA SEM REGISTRO DE CONFORMIDADE ? (SIM / NÃO)	DIAS DO MÊS SEM CONFORMIDADES (SE FOR O CASO)	QUANTIDADE DE DIAS SEM CONFORMIDADE NO MÊS
620201 (HEMOPA)	jan/2022	Não	-	-
	fev/2022	Não	-	-
	mar/2022	Não	-	-
	abr/2022	Não	-	-
	mai/2022	Não	-	-
	jun/2022	Não	-	-
	jul/2022	Não	-	-
	ago/2022	Não	-	-

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

set/2022	Não	-	-
out/2022	Não	-	-
nov/2022	Não	-	-
dez/2022	Não	-	-
TOTAL DIAS SEM CONFORMIDADE (2022)			-

Fonte: Consulta realizada em 17/02/2023 no SIAFEM/2022.

Quadro 2.2 – Demonstrativo da Conformidade da unidade gestora 620201 (HEMOPA), “com restrição”.

UG	MÊS	DIA COM RESTRIÇÃO ? (SIM / NÃO)	DIAS DO MÊS COM RESTRIÇÃO (SE FOR O CASO)	QUANTIDADE DE DIAS COM RESTRIÇÃO NO MÊS
620201 (HEMOPA)	jan/2022	Não	-	-
	fev/2022	Não	-	-
	mar/2022	Não	-	-
	abr/2022	Não	-	-
	mai/2022	Não	-	-
	jun/2022	Não	-	-
	jul/2022	Não	-	-
	ago/2022	Não	-	-
	set/2022	Não	-	-
	out/2022	Não	-	-
	nov/2022	Não	-	-
	dez/2022	Não	-	-
TOTAL DIAS COM RESTRIÇÃO (2022)				-

Fonte: Consulta realizada em 17/02/2023 no SIAFEM/2022.

Quadro 2.3 – Conformidade Com Restrição da unidade gestora 620201 (HEMOPA),

G	MÊS	SÍNTESE DA(S) PRINCIPAL(IS) CAUSA(S) DE CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO
620201 (HEMOPA)	jan/2022	-
	fev/2022	-
	mar/2022	-
	abr/2022	-
	mai/2022	-
	jun/2022	-
	jul/2022	-
	ago/2022	-
	set/2022	-
	out/2022	-
	nov/2022	-
	dez/2022	-

Fonte: Consulta realizada em 17/02/2023 no SIAFEM/2022.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Com base em consulta ao sistema SIAFEM/2022, observa-se que não ocorreram dias sem registro de conformidade e não ocorreram dias com registro de restrição, na Unidade Gestora 620201 – HEMOPA.

3. DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

No Relatório de Monitoramento de 2021, não foram feitas recomendações a Unidade Gestora.

4. ATENDIMENTO DA IN AGE nº. 04/2022

Neste tópico foi avaliado se a documentação encaminhada à AGE pela unidade gestora atende ao art. 4º, §1º, incisos de I a III da Instrução Normativa AGE nº. 04/2022, conforme segue:

Instrução Normativa AGE nº. 04/2022

(...)

Art. 4º. As Unidades Jurisdicionadas do Poder Executivo Estadual deverão encaminhar ofício à Auditoria-Geral do Estado solicitando a emissão do Relatório e do Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que comporão a Prestação de Contas Anual de Gestão do órgão/entidade requisitante.

§1º. Deverão ser encaminhados à Auditoria-Geral do Estado, juntamente com o ofício de que trata o caput, os seguintes documentos:

I – Cópias do Relatório e do Parecer da Unidade de Controle Interno da Unidade Jurisdicionada, de que trata o item 23 do Anexo I da Resolução TCE nº 18.975;

II – Cópia do rol de responsáveis previsto no item 16 do ANEXO I da Resolução TCE Nº. 18.975; e

III - Cópias da Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque e da Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes de que trata o art. 21, §2º, do Decreto Estadual nº. 2.767, de 21 de novembro de 2022.

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA encaminhou sua documentação por meio do processo PAE nº 2023/154090.

Quanto ao Relatório Anual da Unidade de Controle Interno, o art. 5º, incisos de I a V, da IN AGE Nº. 04/2022 determinam o mínimo de informações necessárias no relatório, conforme segue:

Art. 5º. O Relatório da Unidade de Controle Interno da Unidade Jurisdicionada de que trata o art. 4º, §1º, I, deverá conter, no mínimo, informações sobre:

I – quantitativo de pessoal lotado na Unidade de Controle Interno, informando a portaria de designação dos servidores, o cargo, a função, vínculo funcional e respectiva formação;

II – forma de atuação da Unidade de Controle Interno diante do fluxo de processos para a verificação e registro da conformidade dos atos de gestão, as atividades realizadas, áreas de gestão verificadas e procedimentos utilizados;

III – razões que resultaram na ocorrência de dias sem registro de conformidade no SIAFEM após o encerramento do exercício de 2022, quando for o caso;

IV – as medidas adotadas pela Unidade de Controle Interno e pela gestão da Unidade Jurisdicionada referentes aos registros de conformidade “COM RESTRIÇÃO” no SIAFEM, quando for o caso;

V – a ocorrência ou não, devidamente comprovada, de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 81/2023 – GEAUD/AGE

O Relatório do Controle Interno apresentado pela Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA está de acordo com o disposto nos incisos I a V do art. 5º da IN AGE n.º. 04/2022.

O HEMOPA disponibilizou em seu sítio eletrônico na Internet (http://www.hemopa.pa.gov.br/site/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio_Gestao_HEMOPA_2022.pdf) o Relatório de Desempenho da Gestão do exercício de 2022 de que trata o item 17 do ANEXO I da Resolução TCE n.º. 18.975, em consonância com o disposto no art. 8º da IN AGE n.º. 04/2022.

5. ATUAÇÃO DA UCI PARA REGISTRO DA CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO

Em seu Relatório, o controle interno informa que analisa os processos por meio dos critérios de **amostragem**, utilizando-se dos testes de observância e substantivo e registra as conformidades de acordo com a Portaria AGE n.º. 122/2008. Como parte da Conformidade Diária dos processos, o responsável pelo controle interno informou que as manifestações da (o) UCI/APC(s) para subsidiar o procedimento de Conformidade Diária ocorreram com a utilização de *check-list* de verificação ou equivalente, anexando-as ao processo analisado.

Relatou a UCI, quanto ao recebimento dos processos administrativos para análise e realização do procedimento de Conformidade Diária, que o fluxo ocorreu de conformidade com a Portaria AGE N.º 122/2008, uma vez que **todos** processos foram encaminhados pelos Responsáveis pelo Setor Financeiro ou Setores equivalentes.

Informa, ainda, que a Conformidade Diária dos processos, objetivando a certificação dos registros dos Atos e Fatos de execução Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial foi realizada de **forma satisfatória** pela UCI, após a devida análise dos processos respectivos conforme estabelecido na Portaria AGE n.º 122/2008.

As afirmações estão condizentes com os registros de conformidades diárias realizadas ao longo do exercício de 2022.

6. IRREGULARIDADE COM DANO AO ERÁRIO

Neste ponto, não foram observados registro de conformidades no SIAFEM2022 “com restrição” que indicassem a possibilidade da ocorrência de dano ao erário.

O responsável pelo controle interno da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA informou que não houve caso de irregularidade devidamente comprovada, de ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

7. RECURSOS HUMANOS DA UCI

A Unidade de Controle Interno da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA possui 02 (dois) servidores, sendo 01 (uma) estatutária não estável e 1 (um) efetivo. Essa condição foi considerada adequada e satisfatória para a realização dos trabalhos.

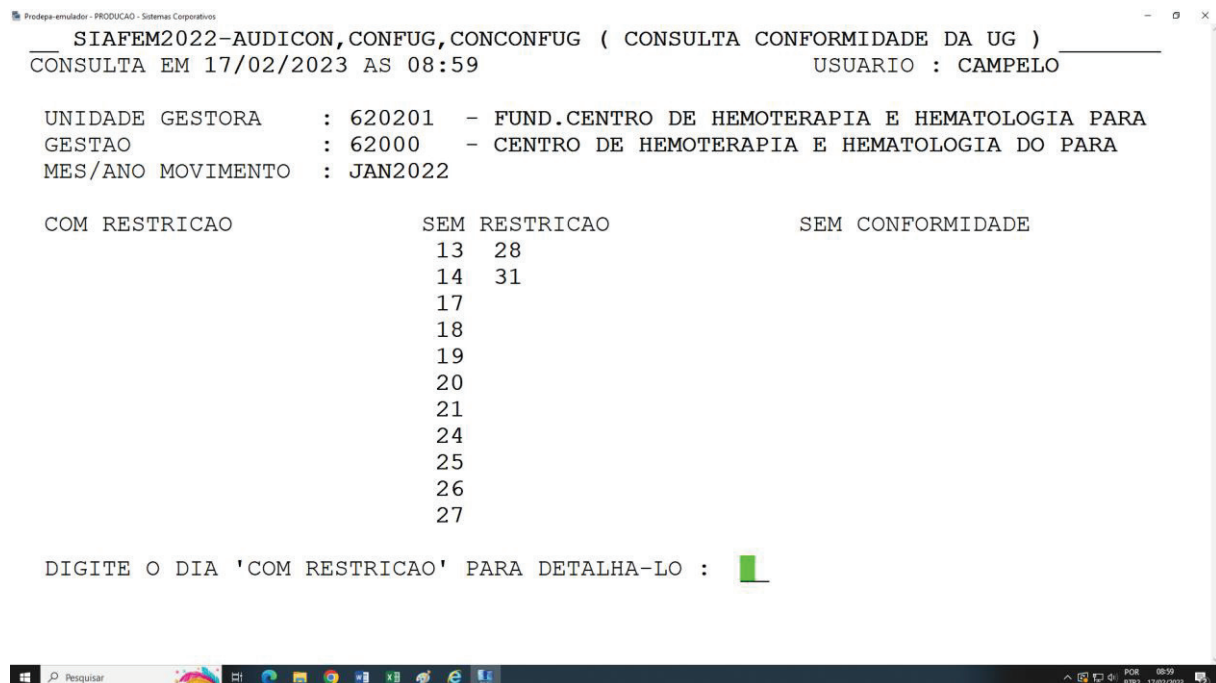
De fato, a considerar que durante o exercício de 2022 as conformidades foram registradas em sua plenitude, considera-se que a unidade tem condições de atender as demandas atuais com o quadro disponível, atendendo dessa forma a Portaria AGE nº. 122/2008.

Belém, 08 de março de 2023.

Amanda Carvalho Barbosa Campelo
Auditora de Finanças e Controle
Matrícula – 57188589/2

ANEXO I

Telas de registro de conformidade da UG: 620201 - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia Do Pará/HEMOPA



Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)

CONSULTA EM 17/02/2023 AS 08:59 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : JAN2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	13 28	
	14 31	
	17	
	18	
	19	
	20	
	21	
	24	
	25	
	26	
	27	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :

Pesquisar

PCB 8859
P182 17/02/2023

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:01 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : FEV2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01	16
	02	17
	03	18
	04	21
	07	22
	08	23
	09	24
	10	25
	11	
	14	
	15	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:01 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : MAR2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	03	18
	04	21
	07	22
	08	23
	09	24
	10	25
	11	28
	14	29
	15	30
	16	31
	17	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO (Lei 11.419/2006)
EM 08/03/2023 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0360046A0BEC7212.D2C78539EA035880.C8A9689471C1EC8C.ADC8214AF67D2AC8

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:02 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : ABR2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01	19
	04	20
	05	25
	06	26
	07	27
	08	28
	11	29
	12	
	13	
	14	
	18	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:02 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : MAI2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	02	17
	03	18
	04	19
	05	20
	06	23
	09	24
	10	25
	11	26
	12	27
	13	30
	16	31

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO (Lei 11.419/2006)
EM 08/03/2023 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0360046A0BEC7212.D2C78539EA035880.C8A96B9471C1EC8C.ADC8214AF67D2AC8

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:03 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : JUN2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01 16	
	02 17	
	03 20	
	06 21	
	07 22	
	08 23	
	09 24	
	10 27	
	13 28	
	14 29	
	15 30	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:03 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : JUL2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01 18	
	04 19	
	05 20	
	06 21	
	07 22	
	08 25	
	11 26	
	12 27	
	13 28	
	14 29	
	15	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:04 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : AGO2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01 16 31	
	02 17	
	03 18	
	04 19	
	05 22	
	08 23	
	09 24	
	10 25	
	11 26	
	12 29	
	15 30	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :

Windows taskbar: Pesquisador, 09:03, 17/02/2023

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:04 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : SET2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01 19	
	02 20	
	05 21	
	06 22	
	08 23	
	09 26	
	12 27	
	13 28	
	14 29	
	15 30	
	16	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :

Windows taskbar: Pesquisador, 09:03, 17/02/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO (Lei 11.419/2006)
EM 08/03/2023 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03600460BEC7212.D2C7853959EA035880.C8A9689471C1EC8C.ADC82144F67D2AC8

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Cooperativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:05 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : OUT2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	03	20
	04	21
	05	24
	06	25
	07	26
	11	27
	13	28
	14	31
	17	
	18	
	19	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Cooperativos

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:05 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : NOV2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01	18
	02	21
	03	22
	04	23
	07	24
	08	25
	09	28
	10	29
	11	30
	16	
	17	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO (Lei 11.419/2006)
EM 08/03/2023 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03600460BEC7212.D2C7853959EA035880.C8A96B9471C1EC8C.ADC82144F67D2AC8

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº. 81/2023 – GEAUD/AGE

Protege-emulador - PRODUCAO - Sistemas Cooperativas

SIAFEM2022-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
CONSULTA EM 17/02/2023 AS 09:05 USUARIO : CAMPELO

UNIDADE GESTORA : 620201 - FUND.CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA PARA
GESTAO : 62000 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
MES/ANO MOVIMENTO : DEZ2022

COM RESTRICAO	SEM RESTRICAO	SEM CONFORMIDADE
	01 16	
	02 19	
	05 20	
	06 21	
	07 22	
	08 23	
	09 26	
	12 27	
	13 28	
	14 29	
	15 30	

DIGITE O DIA 'COM RESTRICAO' PARA DETALHA-LO :



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO (Lei 11.419/2006)
EM 08/03/2023 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0360046A0BBEC7212.D2C78539EA035880.C8A9689471C1EC8C.ADC8214AF67D2AC8

PARECER ANUAL DE CONTAS AGE N.º. 81/2023 – HEMOPA

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2022

Ordem de Serviço:	Memorando n.º. 01/2023–GEAUD/AGE (Prot. 2023/234603)
Processo(s)/Referência:	Processo PAE n.º. 2023/154090 - Ofício n.º 160/2023 – PRESI/HEMOPA
Assunto:	Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2022
Interessado:	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
Unidade Responsável:	Gerência Técnica de Auditoria - GEAUD
Responsável:	Amanda Carvalho Barbosa Campelo
Data:	08/março/2023

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO

Nome/Sigla do Órgão/Entidade	Código/Sigla da(s) Unidade(s) Gestora(s)
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA	620201 (HEMOPA)

2 – DO RESUMO

Apresenta-se o presente Parecer em atendimento às disposições do art. 46, §2º, da Lei Complementar n.º. 081, de 26 de abril de 2012, do item 25 do Anexo I da Resolução TCE n.º. 18.975/2017, do art. 34, II, do Decreto Estadual n.º. 2.767, de 21 de novembro de 2022, e do art. 11 da Instrução Normativa AGE n.º. 04, de 13 de dezembro de 2022.

A Ordem de Serviço definindo escopo e procedimentos deste trabalho foi formalizada por meio do Memorando n.º. 01/2023–GEAUD/AGE (prot. PAE n.º. 2023/234603).

3 – DA ANÁLISE

3.1 – Da Base Legal dos Procedimentos Realizados

A Lei Estadual n.º 6.176, de 29 de dezembro de 1998, dispõe sobre o registro das conformidades a ser realizado pelos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo, assim como acerca do monitoramento a ser efetuado por parte da Auditoria Geral do Estado.

Lei Estadual n.º 6.176/1998

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Sistema de Controle Interno, organizado e integrado da seguinte forma: (...)

VI - os servidores na função de **Agentes Públicos de Controle** serão **responsáveis** pela análise da prestação de contas e pelos **registros das conformidades** dos atos e fatos ocorridos nos respectivos órgãos e entidades da administração pública estadual

PARECER ANUAL DE CONTAS AGE N.º 81/2023 – HEMOPA

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2022

sob sua competência, **conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral** do Estado;

(...)

Art. 5º São funções básicas da **Auditoria-Geral do Estado**, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo: (...)

VIII - analisar a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, operacionais, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos e entidades auditadas, **fazendo, inclusive, o monitoramento do registro das conformidades diárias**, realizado pelos Agentes Públicos de Controle, sob orientação permanente do órgão central do Sistema de Controle Interno; (grifo nosso)

Em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Estadual nº 6.176/1998, a Auditoria Geral do Estado normatizou os procedimentos para registro das conformidades por meio da Portaria AGE nº 122/2008, de 04 de agosto de 2008.

Portaria AGE nº 122/2008

Art. 1º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial** incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFEM e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Art. 2º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:

I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em **observância às normas vigentes**; e

II - a **existência de documentação que suporte as operações registradas**. (grifo nosso)

Além disso, a Auditoria Geral definiu com a publicação da IN AGE nº. 04/2022 os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitação de Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2022.

3.2 – Das Considerações

Considerando os fatos demonstrados no **Relatório de Monitoramento nº. 81/2023-GEAUD/AGE** (sequencial 8), inserido no prot. PAE nº. 2023/154090 o qual foi elaborado a partir de informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada solicitante do presente Parecer Anual de Contas e do monitoramento do registro no SIAFEM das conformidades diárias relacionadas aos atos de gestão, relacionadas à certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema SIAFEM e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, conforme disposições da Portaria AGE N.º 122/2008, de 04 de agosto de 2008.

Não foram exaradas Recomendações à Unidade Jurisdicionada registradas no **Relatório de Monitoramento nº. 81/2023-GEAUD/AGE**.

PARECER ANUAL DE CONTAS AGE Nº. 81/2023 – HEMOPA

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2022

Não se constatou registros que indiquem a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

Concluindo-se, portanto, de acordo com o escopo dos trabalhos realizados, que **não se constatou elementos suficientes que possam caracterizar, em caráter conclusivo**, grave irregularidade capaz de comprometer a aprovação das Contas de Gestão de 2022 da Unidade Jurisdicionada a que se refere o presente Parecer Anual de Contas.

É o Parecer.

Belém, 08 de março de 2023.

Amanda Carvalho Barbosa Campelo
Auditora de Finanças e Controle
Matrícula – 57188589/2